



Inquérito Civil n. 06.2015.00002281-9

Ementa: Aditamento ao TAC firmado com o Município de Cunha Porã – Alteração legislativa – Vigência da Lei n. 14.133/2021 – Necessidade de adequação do valor autorizado para compras e prestação de serviços de pronto pagamento.

ADITAMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO CONDUTA CELEBRADO NO DIA 24 DE MAIO DE 2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, representado pelo Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Cunha Porã, Marco Aurélio Morosini, e o MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Prefeita Municipal, Luzia Iliane Vacarin, adiante denominado compromissário, autorizados pelo § 6º do artigo 5º da Lei n. 7.347/85, pelo artigo 97 da Lei Complementar Estadual n. 738/2019, pelos artigos 25 a 36 do Ato n. 395/2018/PGJ e pelo artigo 14 da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público; e,

CONSIDERANDO que, no dia 24 de maio de 2017, foi celebrado compromisso de ajustamento de conduta, no qual o compromissário comprometeu-se a implantar no Município de Cunha Porã procedimento administrativo formal em todos os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos dispostos na Lei n. 8.666/1993, excetuando-se desta condição as hipóteses de compras e prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do artigo 60, parágrafo único, do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que o artigo 95, § 2º, da Lei n. 14.133/2021 considera o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para compras e prestação de serviços de pronto pagamento;

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 194, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, esta Lei irá revogar a Lei n. 8.666/1993 após 2 (dois) anos de sua publicação, mas que, durante esse biênio, há a coexistência de ambos os Diplomas, sendo que o fim desse período está próximo;





RESOLVEM

celebrar o presente **ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fundamento no artigo 5°, § 6°, da Lei n. 7.347, de 24 de julho de 1995 (Lei da Ação Civil Pública), nos artigos 92 e seguintes da Lei Complementar Estadual n. 738/2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), no artigo 25 do Ato n. 395/2018/PGJ e no artigo 14 da Resolução n. 23 do Conselho Nacional de Justiça – CNMP, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

I - OBRIGAÇÕES:

Cláusula 1ª. (...)

Parágrafo 1º: Excetuam-se da presente cláusula as contratações que não excedam o valor previsto no artigo 95, § 2º, da Lei n. 14.133/2021, atualmente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), casos em que deverão ser coletados três orçamentos, salvo impossibilidade justificada e documentada, devendo, nesta última hipótese, ser realizada pesquisa de compatibilidade de preço na rede mundial de computadores.

Parágrafo 2º: Eventuais atualizações legislativas que impliquem mudança do limite previsto no artigo indicado no parágrafo anterior serão aplicadas de maneira automática, independentemente de novo aditamento.

Cláusula 2^a. (...)

Parágrafo único: Diante das alterações promovidas pela Lei n. 14.133/2021, o compromissário deverá atentar-se às hipóteses em que está autorizada a contratação direta, mediante dispensa e inexigibilidade, nos termos dos artigos 74 e 75 do referido diploma legal.

Cláusula 7ª. As demais obrigações constantes no Termo de Ajustamento de Conduta das fls. 219-224 permanecem inalteradas.



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUNHA PORÃ

Diante do exposto, justo e acertados, firmam as partes o presente Aditamento ao Termo de Compromisso, composto por 3 (três) laudas, em 2 (duas) vias originais de igual teor, e que terá eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5°, § 6°, da Lei n. 7.347/85, do artigo 585, inciso VIII, do Código de Processo Civil e do artigo 25 do Ato n. 395/2018/PGJ, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, submetendo-se, juntamente com a promoção de arquivamento, à análise do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, conforme dispõe o artigo 48, inciso II, e o artigo 49, ambos do Ato n. 395/2018/PGJ.

Cunha Porã, 31 de janeiro de 2023.

[assinado digitalmente]

MARCO AURÉLIO MOROSINI

Promotor de Justiça

[assinado digitalmente]

RAFAEL AUGUSTO BOER

Prefeito em exercício do Município de Cunha Porã

[assinado digitalmente]

ANGELA BEUTLER

Procuradora do Município de Cunha Porã